

## 澳門特別行政區

行政長官辦公室

第59/2000號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示：

一、邊境事務協調小組直接從屬於行政長官，並由下列人士組成：

——由保安司司長委任一名保安部隊代表為組長及一名司法警察局代表；

——由運輸工務司司長委任的土地工務運輸局及港務局代表各一名；

——由經濟財政司司長委任一名經濟局代表；

——由行政法務司司長委任一名臨時澳門市政局代表。

二、上述各司長在其監督範圍內委任與廣東省當局聯繫之聯絡官，該等聯絡官在處理有關航海控制、人員往來、資產與貨物流通及邊境檢查站設立等問題，以及其他被認為屬邊境事務範圍之問題時，向協調小組提供協助。

三、為達至上款所指之目的，該等聯絡官應與廣東省外事辦公室所委任之聯絡官所有接觸及通訊等事宜，知會邊境事務協調小組。

四、邊境事務協調小組每季度向行政長官呈交所有工作詳細報告。

五、如以往批示的規定有違反本批示所訂規範者，則廢止該等規定。

二零零零年四月二十四日

行政長官 何厚鏗

二零零零年五月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços funciona na dependência directa do Chefe do Executivo com a seguinte composição:

Um representante das Forças de Segurança, que coordena, e um representante da Polícia Judiciária, ambos a designar pelo Secretário para a Segurança;

Dois representantes, sendo um da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e outro da Capitania dos Portos, ambos a designar pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Um representante da Direcção dos Serviços de Economia, a designar pelo Secretário para a Economia e Finanças;

Um representante da Câmara Municipal de Macau Provisória, a designar pela Secretaria para a Administração e Justiça.

2. No âmbito das áreas que tutelam, os referidos Secretários designarão oficiais de ligação com as autoridades da província de Cantão, os quais prestam apoio ao Grupo Coordenador no tratamento das questões relacionadas com o controlo da navegação, circulação de pessoas, bens e mercadorias, criação de postos fronteiriços e outras que venham a ser consideradas no domínio dos assuntos fronteiriços.

3. Para os efeitos previstos no número anterior, os oficiais de ligação devem levar ao conhecimento do Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços todos os contactos e trocas de correspondência mantidas com os oficiais de ligação designados pelo Gabinete dos Assuntos Externos da Província de Guangdong.

4. O Grupo Coordenador para os Assuntos Fronteiriços apresenta ao Chefe do Executivo, trimestralmente, um relatório por menorizado de todas as suas actividades.

5. São revogadas as disposições constantes de despachos anteriores que contrariem a disciplina estabelecida pelo presente despacho.

24 de Abril de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 44/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定和聯生工業邨有限公司之章程第六條第一段的規定以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款所載之規定，作出本批示。

一、委任羅安達工程師，代表澳門特別行政區政府，由二零零零年四月二十四日開始出任聯生工業邨有限公司之經理的職務。

二、現獲委任人士的職務之報酬由該公司的股東大會根據章程之規定訂定。

二零零零年四月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年四月二十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 惠程勇

## 保安司司長辦公室

### 第 26/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯合二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予消防局局長消防總監編號405841馬耀榮有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於消防局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 批准人員職程之晉階；

(5) 按照法例規定，給予免職；

(6) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 44/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no parágrafo primeiro do artigo 6.º dos estatutos da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como gerente da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2000, inclusive, o engenheiro Lourenço António Rosário.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

24 de Abril de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 25 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, substituto, Wai Cheng Long.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 26/2000

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.os 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante do Corpo de Bombeiros (CB), chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, do CB, a competência para a prática dos seguintes actos:

(1) Relativamente ao pessoal militarizado do CB:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

(二) 關於服務於消防局所有人員：

(1) 簽署消防局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在消防局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為消防局運作所需之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由消防局締立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國同類實體文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、 經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於消防局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員。

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CB:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CB;

(2) Autorizar a sua apresentação, e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CB:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CB, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CB e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido às entidades congéneres da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante pode subdelegar no segundo-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CB.

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，消防局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

### 第 27/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予治安警察局局長警務總監編號101831白英偉有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於治安警察局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 批准人員職程之晉階；

(5) 按照法例規定，給予免職；

(6) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

(二) 關於服務於治安警察局所有人員：

(1) 簽署治安警察局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante do CB, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, superintendente-geral.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 27/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), superintendente-geral n.º 101 831, José Proenca Branco, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal militarizado do CPSP:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço no CPSP:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no CPSP;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在治安警察局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為治安警察局運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由治安警察局締立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國警察當局文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、本人亦轉授予治安警察局局長有關權限，以便：

(一) 作出五月三日第2/90/M號法律第四條第一款所指之行為，但非中國公民則除外；

(二) 就一切有關外國人入境、過境及於澳門特別行政區逗留之申請作出決定；

(三) 就有關臨時居留許可之續期申請作出決定；

(四) 基於臨時居留證持證人之資料或申請而對該等證件之撤銷事宜作出決定；

(五) 按照十二月十八日第66/95/M號法令第二十四條及有關B表E組所述規定，給予輸入槍械，彈藥，火药及爆炸品和其它物質之許可。

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito do CPSP:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordeamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do CPSP, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no CPSP e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido às autoridades policiais da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. É igualmente subdelegada no comandante do CPSP a competência para:

1) A prática dos actos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/90/M, de 3 de Maio, excepto para nacionais não chineses;

2) Decidir sobre todos os pedidos relativos à entrada, trânsito e permanência de estrangeiros na RAEM;

3) Decidir sobre os pedidos de renovação da autorização de residência temporária;

4) Decidir sobre o cancelamento dos títulos de residência temporária quando este resulte de informação ou pedido do respectivo titular;

5) Conceder autorização para a importação de armas e munições e de pólvora e explosivos, e outras substâncias de harmonia com o regime estabelecido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e com referência ao Grupo E da respectiva Tabela B.

三、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於治安警察局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

六、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，治安警察局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

### 第 28/2000 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予澳門保安部隊高等學校校長消防總監編號412851 許少勇有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於服務於澳門保安部隊高等學校所有人員：

(1) 簽署澳門保安部隊高等學校之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予特別假及年假，以及決定年假之累積。如放棄特別假時發給有關補償；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(二) 在澳門保安部隊高等學校範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no segundo-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do CPSP.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante do CPSP, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 28/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), chefe-mor n.º 412 851, Hoi Sio Iong, do CB, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na ESFSM:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na ESFSM;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocação a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença especial e de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

2) No âmbito da ESFSM:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為澳門保安部隊高等學校運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由澳門保安部隊高等學校續立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國同類機構文書；

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，校長可用批示，把有利於澳門保安部隊高等學校良好運作的權限轉授予代副校長或具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，澳門保安部隊高等學校校長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

### 第29/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予水警稽查局局長警務總監編號21875徐禮恆有關權限，以便從事下列行為：

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da ESFSM, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na ESFSM e que sejam precedidos de concursos superiormente autorizados;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido a instituições congêneres da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director poderá subdelegar no subdirector substituto ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da ESFSM.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director da ESFSM, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, superintendente-geral.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), superintendente-geral n.º 21 875, Choi Lai Hang, da PMF, a competência para a prática dos seguintes actos:

## (一) 關於水警稽查局軍事化人員：

(1) 簽署任用書；

(2) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(3) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任以及轉臨時委任為確定委任；

(4) 批准人員職程之晉階；

(5) 按照法例規定，給予免職；

(6) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

## (二) 關於服務於水警稽查局所有人員：

(1) 簽署水警稽查局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予年假，以及決定年假之累積；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

## (三) 在水警稽查局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為水警稽查局運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務或其他同類開支；

1) Relativamente ao pessoal militarizado da PMF:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração, nos termos legais;

(6) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na PMF:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na PMF;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

(6) Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito da PMF:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da PMF, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

- (5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由水警稽查局續立合同的所有公文書；
- (6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；
- (7) 簽署送交中華人民共和國同類警察當局文書；
- (8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，局長可用批示，把有利於水警稽查局良好運作的權限轉授予副局長或具主管職務之人員。

### 三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，水警稽查局局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

### 第30/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予澳門保安部隊事務局代局長副警務總監編號106751陳炳森有關權限，以便從事下列行為：

(一) 關於澳門保安部隊文職人員：

- (1) 簽署任用書；
- (2) 授予職權及接受許下的名譽承諾；
- (3) 經審查有關法理前提，批准續任、轉臨時委任為確定委任；
- (4) 批准人員職程之晉階；
- (5) 按照法例規定，給予免職及解除合同；
- (6) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na PMF e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido às autoridades policiais congêneres da República Popular da China;

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o comandante pode subdelegar na segunda-comandante ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da PMF.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante da PMF, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, superintendente-geral.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director, substituto, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), superintendente, n.º 106 751, Chan Peng Sam, do CPSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal civil das Forças de Segurança de Macau:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

(5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

(6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(7) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償。

(二) 關於服務於澳門保安部隊事務局所有人員：

(1) 簽署澳門保安部隊事務局之服務時間計算與結算書；

(2) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(3) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會座談會、講座及其他同類活動；

(4) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(5) 按照現行法例規定，給予特別假及年假，以及決定年假之累積。如放棄特別假時發給有關補償；

(6) 批准文職人員提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度。

(三) 在澳門保安部隊事務局範疇內：

(1) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(2) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(3) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門保安部隊一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(4) 除上款所述開支外，亦批准為澳門保安部隊事務局運作所須之每月固定費用開支，諸如設施及動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(5) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由澳門保安部隊事務局續立合同的所有公文書；

(6) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(7) 簽署送交中華人民共和國同類機構文書；

(7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

2) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na DSFSM:

(1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na DSFSM;

(2) Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

(3) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

(4) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(5) Conceder licença especial e licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;

(6) Autorizar a prestação de serviço em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

3) No âmbito da DSFSM:

(1) Dar a autorização de créditos a que se refere n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

(2) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

(3) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

(4) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(5) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na DSFSM e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

(6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

(7) Assinar o expediente dirigido a instituições congénères da República Popular da China;

(8) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費。

(8) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

(四) 在澳門保安部隊範圍內：

(1) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(2) 按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他補助及現行津貼；

(3) 簽署工作於澳門保安部隊之文職及軍事化人員衛生護理證。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，代局長可用批示，把有利於澳門保安部隊事務局良好運作的權限轉授予代副局長或具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、廢止三月十日第12/SAS/99號批示。

六、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，澳門保安部隊事務局代局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

### 第31/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予司法警察局代局長黃少澤有關權限，以便從事下列行為：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受許下的名譽承諾；

(三) 經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任、轉臨時委任為確定委任；

(四) 批准人員職程之晉階；

(五) 按照法例規定，給予免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

4) No âmbito das Forças de Segurança de Macau (FSM):

(1) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

(2) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor;

(3) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde ao pessoal civil e militarizado em serviço nas FSM.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director, substituto, pode subdelegar na subdirectora, substituta, ou no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da DSFSM.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. É revogado o Despacho n.º 12/SAS/99, de 10 de Março.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo director, substituto, dos Serviços das Forças de Segurança, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, superintendente-geral.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.os 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director, substituto, da Polícia Judiciária (PJ), Wong Sio Chak, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

5) Conceder a exoneração e rescisão dos contratos nos termos legais;

6) Outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(七) 按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償；亦決定年假之累積；

(八) 批准提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度；

(九) 簽署司法警察局之服務時間計算與結算書；

(十) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(十一) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十二) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(十三) 批准十一月二十九日第 88/99/M 號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十五) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(十六) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於司法警察局一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及/或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(十七) 除上款所述開支外，亦批准為司法警察局運作所需之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(十八) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由司法警察局繕立合同的所有公文書；

(十九) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(二十) 簽署送交中華人民共和國同類實體文書；

(二十一) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費；

(二十二) 簽署司法警察局人員衛生護理證；

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial, e ainda decidir sobre a acumulação de férias;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na Polícia Judiciária;

10) Autorizar a apresentação de funcionários, agentes e seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

11) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

12) Determinar deslocações a Hong Kong e Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo à Polícia Judiciária, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

17) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Polícia Judiciária, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

18) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Polícia Judiciária e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades congénères da República Popular da China;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

22) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal da Polícia Judiciária;

(二十三)按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他補助及現行津貼。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公報》，代局長可用批示，把有利於司法警察局良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，司法警察局代局長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

### 第32/2000號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政程序法典第三十八條及第三十九條聯同二月二十八日第13/2000號行政命令第一及第五款規定，作出本批示：

一、本人現轉授予澳門監獄獄長李錦昌有關權限，以便從事下列行為：

(一)簽署任用書；

(二)授予職權及接受許下的名譽承諾；

(三)經審查有關法理前提，批准臨時委任、續任、轉臨時委任為確定委任；

(四)批准人員職程之晉階；

(五)按照法例規定，給予免職及解除合同；

(六)以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

(七)按現行法例規定，給予特別假及短期無薪假。如放棄特別假時發給有關補償；亦決定年假之累積；

(八)批准提供超時或輪值工作，但須按法例規定之限度；

(九)簽署澳門監獄之服務時間計算與結算書；

23) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director, substituto, pode subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Polícia Judiciária.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director, substituto, da Polícia Judiciária, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelego no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), Lei Kam Cheong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

5) Conceder a exoneração e rescisão dos contratos, nos termos legais;

6) Outorgar em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial, e ainda decidir sobre a acumulação de férias;

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado no Estabelecimento Prisional de Macau;

(十) 批准人員及其家屬到衛生局及仁伯爵綜合醫院的健康檢查委員會接受檢查；

(十一) 批准人員參與在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十二) 決定派員往香港公幹，並按照法例規定，該等人員有權收取一天日津貼；

(十三) 批准十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第三款所指的信貸，而有關費用之清償須按預先命令；

(十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十五) 批准人員、物資及設備、動產及車輛之保險；

(十六) 批准進行及取得載於「澳門特別行政區總預算」開支表中關於澳門監獄一章內金額不超過澳門幣五萬元正之緊急工程及資產，如屬豁免舉行競投及／或訂立書面合同，所指金額減半；另批准取得同一章內金額不超過澳門幣一萬五千元正之勞務；

(十七) 按上款限度，批准獄警及犯人膳食之開支；

(十八) 除上款所述開支外，亦批准為澳門監獄運作所須之每月固定費用開支，諸如動產租賃、繳納水電、清潔服務、共同管理或其他同類開支；

(十九) 以澳門特別行政區名義簽訂有關經上級批准競投後且應由澳門監獄繕立合同的所有公文書；

(二十) 批准簽發存檔文件之證明，除非法例有特別規定；

(二十一) 簽署送交中華人民共和國同類實體文書；

(二十二) 批准金額不超過澳門幣二千五百元正之招待費；

(二十三) 簽署澳門監獄人員衛生護理證；

(二十四) 按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他補助及現行津貼。

二、經保安司司長認可並將刊登於《澳門特別行政區公

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e dos seus familiares, às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

11) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM;

12) Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Dar a autorização de créditos a que se refere o n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 29 de Novembro, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a RAEM;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

16) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral da RAEM, relativo ao Estabelecimento Prisional de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

17) Autorizar as despesas relativas à aquisição de géneros alimentícios destinados à alimentação dos guardas prisionais e dos reclusos, observados os limites da alínea anterior;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Estabelecimento Prisional de Macau, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

19) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Estabelecimento Prisional de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

20) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades congéneres da República Popular da China;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

23) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau;

24) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o director pode subdelegar

報》，獄長可用批示，把有利於澳門監獄良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

### 三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、按此轉授權限作出之行為，可提起必要訴願。

五、由一九九九年十二月二十日至本批示生效期間，澳門監獄獄長所作之行為均獲追認。

二零零零年三月一日

保安司司長 張國華警務總監

二零零零年五月三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

### 運輸工務司司長辦公室

#### 批示摘要

摘錄自行政長官於二零零零年四月二十日作出的批示：

黃穗文工程師——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條現行文本之規定，其擔任澳門港務局局長之定期委任獲續訂一年，由二零零零年五月二十日起。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年四月二十日作出的批示：

羅庇士工程師——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條現行文本之規定，續訂其郵電局局長職位之定期委任，由二零零零年五月十一日起至二零零零年六月二十九日止。

二零零零年四月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

### 廉政公署

#### 批示摘要

廉政專員於二零零零年四月十八日批示如下：

Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第六條二款a項、第十六條一款及第十

no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Estabelecimento Prisional de Macau.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director do Estabelecimento Prisional de Macau, entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

1 de Março de 2000.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, superintendente-geral.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 3 de Maio de 2000. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Abril de 2000, de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo:

Engenheira Wong Soi Man — renovada a comissão de serviço, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, como directora da Capitania dos Portos de Macau, pelo prazo de um ano, a partir de 20 de Maio de 2000.

Por despacho de 20 de Abril de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes — renovada a comissão de serviço, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, como director dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de 11 de Maio a 29 de Junho de 2000.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, substituto, Virgílio Valente.

### COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

#### Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Abril de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção:

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.<sup>º</sup> e 32.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea a), 16.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, e 17.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 7/92/M, de 29 de Janeiro, como assessora des-

七條一款之規定，自二零零零年七月一日起，以定期委任方式續委任為本署顧問，為期一年，並維持現時之職務。

鄺美芳——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及第十七條一款之規定，自二零零零年七月一日起，以定期委任方式續委任為本署第一職階首席公關督導員，為期一年，並維持現時之職務。

Michael Moy ——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及第十七條一款之規定，自二零零零年六月二十二日起，以定期委任方式續委任為本署第五職階熟練助理員，為期一年，並維持現時之職務。

二零零零年五月三日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

### 立法會輔助部門

#### 決議摘錄

立法會執行委員會二零零零年一月十二日議決：

以附註形式修改與技術顧問Pedro Miguel Vicente Pereira de Sena學士所簽立合同的第三條，由二零零零年五月二日起收取顧問職級的薪俸，薪俸點為900點，有關合同內之其他條件維持不變。

立法會執行委員會二零零零年四月三日議決：

根據八月九日第8/93/M號法律第三十五條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條和第四條等規定，以定期委任方式委任瑞茹楊為立法會副秘書長，自二零零零年五月一日起，為期二年。

因文誤，現重新公布如下：

#### 決議摘錄

立法會執行委員會二零零零年四月十三日議決：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在三月二十二日第 12/2000 期《澳門特別行政區公報》第二組別公佈的考試成績表中唯一應考人 Arnaldo Vilas，現為二等翻譯員，獲確定委任為立法會輔助部門翻譯人員組別第一職階一等翻譯員，以填補八月九日第8/93/M號法律附表一的空缺。

二零零零年五月三日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

te Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Kuong Mei Fong — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Michael Moy — nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 22 de Junho de 2000, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Comissariado contra a Corrupção, aos 3 de Maio de 2000. — A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

### SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### Extractos de deliberações

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 12 de Janeiro de 2000:

Licenciado Pedro Miguel Vicente Pereira de Sena, técnico agregado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para assessor, índice 900, a partir de 2 de Maio de 2000, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais.

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 3 de Abril de 2000:

Mestre Soi U Ieong — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, secretária-geral adjunta desta Assembleia, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Maio de 2000.

Por ter saído inexato novamente se publica:

#### Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 13 de Abril de 2000:

Arnaldo Vilas, intérprete-tradutor de 2.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 12/2000, II Série, de 22 de Março — nomeado, definitivamente, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 3 de Maio de 2000. — A Secretária Geral, Celina Azedo.

## 檢察長辦公室

## GABINETE DO PROCURADOR

## 第6/2000號檢察長批示

## Despacho do Procurador n.º 6/2000

檢察長根據第13/1999號行政法規第二十四條第一款的規定，作出本批示：

現職第7/97/M號法律、第52/97/M號法令和第53/97/M號法令所指檢察院辦事處的司法輔助人員及其他工作人員，自二零零零年四月一日起轉入檢察長辦公室，人員名單見附表。

二零零零年四月二十六日

檢察長 何超明

De acordo com o artigo 24.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, o Procurador manda:

Os actuais funcionários de justiça e o restante pessoal da Secretaria do Ministério Público, referidos na Lei n.º 7/97/M e nos Decretos-Leis n.º 52/97/M e n.º 53/97/M, transitam, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, para o Gabinete do Procurador, em conformidade com as listas nominativas anexas.

Gabinete do Procurador, aos 26 de Abril de 2000. — O Procurador, Ho Chio Meng.

## 附表

根據二零零零年一月三日《澳門特別行政區公報》第一期第一組第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第二十四條第一款之規定，由二零零零年四月一日起，現職第7/97/M號法律、第52/97/M號法令和第53/97/M號法令所指檢察院辦事處的司法輔助人員及其他人員轉入檢察長辦公室人員名單：

Lista nominativa dos actuais funcionários de justiça e do restante pessoal da Secretaria do Ministério Público, referidos na Lei n.º 7/97/M e nos Decretos-Leis n.º 52/97/M, e n.º 53/97/M, que transitam, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, publicado no Boletim Oficial n.º 1, I Série, de 3 de Janeiro de 2000, para o Gabinete do Procurador:

## 1. 編制內人員 Pessoal do quadro

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000		任用方式 Formas de Provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
組別：書記長 Grupo : Secretário-judicial  Jorge Salvador dos Santos Ferreira	書記長 Secretário-judicial		書記長 Secretário-Judicial		定期委任 Comissão de Serviço
組別：書記 Grupo : Escrivão de direito  Regina Estela Madeira de Carvalho Ché	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Amadeu Guilherme Moraes Borges	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Manuel Machado da Silva	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Judas Lao	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Carmen Campos de Souza a)	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
組別：助理書記 Grupo : Escrivão adjunto  Manuel José da Rosa	助理書記 Escrivão adjunto	第三職階 3º escalão	助理書記 Escrivão adjunto	第三職階 3º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Armando Ló	助理書記 Escrivão adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000		任用方式 Formas de Provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
Victor Manuel Amada Ung	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Patrícia Jesus	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
謝廣衛 Ché Kong Vai,aliás Fernando Marques Ché	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Fernando Augusto de Jesus Nascimento	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Albertino António Máximo do Rosário	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
組別：緝錄員 Grupo : Escriturário judicial					
Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Artur Miguel de Assis Jorge	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Carlos Ventura Pereira	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
João Paulo D' Azevedo	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
李金月 Lee Kam Iut	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
林燕生 Lam In Sang	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
鄭泳賢 Cheang Weng In	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
梁燕玲 Leong In Leng	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Ângela Silveira de Souza	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
陳淑儀 Chan Sok I Boyol	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
梁黎芝 Leong Lei Chi,aliás Liang Li Chih,aliás Lydie Leong	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
李曉冬 Lei Io Tong	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
陳慶芳 Chan Heng Fong	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
黃海濤 Wong Hoi Tou	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
丘曼露 Iao Man Lou	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escruturário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000		任用方式 Formas de Provimento
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão	
陳鑑倫 Chan Kam Lon	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Leonor Rodrigues Boyol	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
鄭綺雯 Chiang I Man	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
梁錦輝 Leong Kam Fai	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
李惠茹 Lei Wai U	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
張潤歡 Cheong Long Fung	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Daniel José Borges	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	緝錄員 Escrivário judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
組別：法警 Grupo : Oficial judicial					
Rui Vasco Silva Moura	法警 Oficial judicial	第四職階 4º escalão	法警 Oficial judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Luís Manuel Mendes e Rosário	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
莊國偉 Cheng Kwok Wai	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
舒展程 Su Chin Cheng	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
崔惠賢 Choi Wai In	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Frederico Tomás Cardoso das Neves	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
李慧君 Lei Wai Kuan	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
Antonieta Glória Sam	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	法警 Oficial judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação provisória
組別：翻譯人員 Grupo : Interpretação e tradução					
Kong Kam Leng	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Ieong Weng Sang, alias Nyi Nyi Hlaing	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	一等翻譯員 Intérprete-tradutor 1ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Lai Choi Leng Ventura Pereira	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Kou Hang	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação definitiva
Ho Kam Weng	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等翻譯員 Intérprete-tradutor 2ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação definitiva

a) 派駐往行政法務司司長辦公室工作

Destacada para trabalhar no Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça

## 2. 編制外合同人員 Pessoal contratado além do quadro

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão
組別：書記 Grupo : Escrivão de direito  António Manuel de Araújo Barrias a)	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão	書記 Escrivão de direito	第一職階 1º escalão
組別：助理書記 Grupo : Escrivão-adjunto  Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias a)	助理書記 Escrivã-adjunta	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivã-adjunta	第一職階 1º escalão
組別：高級技術員 Grupo : Técnico Superior  何金明 Ho Kam Meng	二等高級技術員 Técnico superior 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等高級技術員 Técnico superior 2ª classe	第一職階 1º escalão
組別：專業技術員 Grupo : Técnico-Profissional  蕭子音 Sio Chi Iam	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第二職階 2º escalão	首席技術輔導員 Adjunto-técnico principal	第二職階 2º escalão

a) 外聘人員 Pessoal recrutado no exterior

## 3. 散位合同人員 Pessoal assalariado

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão
組別：專業技術員 Grupo : Técnico-Profissional  Rosa Tcheu Beck Han Pon	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第三職階 3º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第三職階 3º escalão
陳美顏 Chan Mei Ngan	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escalão

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão
	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-técnico 2.ª classe	第二職階 2º escalão
Maria da Graça Freire Machado	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第二職階 2º escalão	特級助理技術員 Técnico auxiliar especialista	第二職階 2º escalão
組別：工人及助理員 Grupo : Operário e auxiliar				
李振和 Lei Chan Wo	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
陳月霞 Chan Ut Ha	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão
Choy Fon	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão
李潔玉 Lei Kit Iok	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escalão	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escalão
劉仲添 Lao Chong Tim	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escalão	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escalão
Victor Chan Koo	助理員 Auxiliar	第一職階 1º escalão	助理員 Auxiliar	第一職階 1º escalão
譚德成 Tam Tak Seng	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第二職階 2º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第二職階 2º escalão
郭建文 Kuok Kin Man	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
陳樹森 Chan Su Sam	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
徐永輝 Choi Weng Fai	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
林郁豪 Lam Iok Hou	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
黃國瑞 Roque Wong, aliás Wong Kok Soi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年三月三十一日之狀況 Situação em 31.03.2000		於二零零零年四月一日之新狀況 Nova situação em 1.04.2000	
	職級 Categoria	職階 Escalão	職級 Categoria	職階 Escalão
	黎文輝 Lai Man Fai	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado
尹松均 Wan Chong Kuan	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
陳耀來 Chan Io Loi	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
Reinaldo Saturnino da Rosa	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
簡容新 Kan Long San	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
張錦榮 Cheong Kam Veng	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
潘祖溢 Pun Chou Iat	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
何健鋒 Ho Kin Fong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
羅起強 Lo Hei Keong	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar qualificado	第一職階 1º escalão
吳牛 Ung Ngau	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第五職階 5º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第五職階 5º escalão
梁學勤 Leong Hok Kan	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalão
Siu Peu	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第四職階 4º escalão
李社宏 Lei Se Wang	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalão
何與文 Ho U Man	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第二職階 2º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第二職階 2º escalão

## 批示摘要

## Extractos de despachos

透過檢察長於二零零零年二月十七日、二月二十三日、三月八日及三月九日作出的批示：

下述工作人員——根據第 13/1999 號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 17 e 23 de Fevereiro, 8 e 9 de Março de 2000, respectivamente:

Os funcionários, abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na data a cada um indicados,

六條之規定，按下指日期起以編制外合同的方式分別被聘用於本辦公室，為期一年：

李揚、黎瑞蘭、易家俊，第一職階二等技術輔導員，由二零零零年三月二十日起生效；

陳惠秋，第一職階首席技術輔導員，由二零零零年三月二十日起生效；

徐秀玲、李凱旋、余志輝，第一職階一等技術輔導員，分別由二零零零年三月十三日及三月二十日起生效。

二零零零年五月三日於檢察長辦公室

辦公室顧問 黎建恩

## 法官委員會

### 澳門特別行政區法官委員會內部規章

#### 第一章

##### 一般規定

###### 第一條

###### 適用之規範

除《司法組織綱要法》、《司法官通則》及《行政程序法典》另有規定外，法官委員會（以下簡稱委員會）之運作由本規章規範。

###### 第二條

###### 就職

一、法官委員會委員向主席就職。

二、關於法官的獨立性、不承擔責任、迴避及涉嫌之一般制度，經必要配合後，適用於委員會全體委員。

###### 第三條

###### 主席之權限

主席有權限：

(一) 對法官委員會委員授予職權；

(二) 召集委員會會議；

(三) 擬定會議議程；

nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lei Ieong, Lai Soi Lan e Iec Ka Chon, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 20 de Março de 2000;

Chan Wai Chao, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 20 de Março de 2000;

Choi Sao Leng, Lee Hoi Sun e Iu Chi Fai, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 e 20 de Março de 2000, respectivamente.

Gabinete do Procurador, aos 3 de Maio de 2000. — O Assessor do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

## CONSELHO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

### REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS

#### CAPÍTULO I

##### **Disposições gerais**

###### Artigo 1.º

###### **Normas aplicáveis**

O funcionamento do Conselho dos Magistrados Judiciais (adiante designado por Conselho) rege-se, no tocante a matérias não previstas na Lei de Bases de Organização Judiciária, no Estatuto dos Magistrados e no Código do Procedimento Administrativo, pelo presente Regulamento.

###### Artigo 2.º

###### **Posse**

1. Os membros do Conselho dos Magistrados Judiciais tomam posse perante o presidente.

2. A todos os membros do Conselho é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime geral sobre a independência, irresponsabilidade, impedimentos e suspeição dos juízes.

###### Artigo 3.º

###### **Competência do presidente**

Compete ao presidente:

- 1) Conferir posse aos membros do Conselho;
- 2) Convocar as sessões do Conselho;
- 3) Fixar a agenda de trabalhos;

- (四) 採取必要措施以便委員會之決議得以實施；
- (五) 決定屬委員會權限的卷宗之分發；
- (六) 對與委員會有關但不屬其決議事項的諮詢請求予以回答或命令回答；
- (七) 許可查閱在辦事處存放之卷宗，及製發委員會有關決議、文件或卷宗之證明；
- (八) 在例外及緊急情況下，作出屬委員會權限之行為，但須盡快交委員會追認；
- (九) 對已準備待議決之卷宗，命令採取認為必要之補充措施，並適用第二十一條第三款最後部分之規定。

#### 第四條

##### 授權

委員會可授予主席作出第10/1999號法律第二十條第三款、第二十五條第二款、第八十二條第一款、第九十五條第(五)(但核准年資表除外)、(六)、(十二)、(十三)及(二十)項、第九十九條第五款，以及《行政程序法典》第三十七條第二款及第三款所指行為，並可將之轉授予他人。

### 第二章 委員會之運作

#### 第五條

##### 會議次數

- 一、委員會每月舉行一次平常會議。
- 二、當主席認為不具正當理由舉行平常會議時，應在合理期間內通知委員會委員。
- 三、委員會之特別會議，須經主席主動召集或應兩位委員要求而由主席召集，方可舉行。

#### 第六條

##### 會議的日期與時間

委員會會議的日期與時間由主席確定。

#### 第七條

##### 會議的不公開性

- 一、委員會會議以不公開形式舉行。主席指定的工作人員及委員會秘書可出席會議。

4) Adoptar as medidas necessárias para executar a deliberação do Conselho;

5) Decidir a distribuição dos processos da competência do Conselho;

6) Responder ou ordenar a resposta a pedidos de informação sobre assuntos respeitantes ao Conselho e que não sejam deliberações;

7) Autorizar a consulta de processos existentes na Secretaria e a passagem de certidões de deliberações, documentos ou processos do Conselho;

8) Praticar quaisquer actos da competência do Conselho que se revistam de excepção e urgência, sujeitando-os, logo que possível, à ratificação do Conselho;

9) Ordenar a adopção de medidas complementares que se consideram necessárias aos processos que se encontram a aguardar a deliberação, sendo aplicável as disposições da última parte do n.º 3 do artigo 21.º

##### Artigo 4.º

#### Delegação

É delegável no presidente, com possibilidade de subdelegação, a prática dos actos referidos nos artigos 20.º, n.º 3, 25.º, n.º 2, 82.º, n.º 1, 95.º, alíneas 5) (com excepção da aprovação das listas de antiguidade), 6), 12), 13) e 20), e 99.º, n.º 5, da Lei n.º 10/1999, bem como a dos referidos no artigo 37.º, n.os 2 e 3, do Código do Procedimento Administrativo.

### CAPÍTULO II

#### Funcionamento do Conselho

##### Artigo 5.º

#### Período das sessões

- As sessões do Conselho realizam-se, ordinariamente, uma vez por mês.
- Quando o presidente considere não se justificar a realização de uma sessão ordinária, deverá comunicá-lo aos membros do Conselho em prazo razoável.
- A sessão extraordinária é convocada pelo presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois seus membros.

##### Artigo 6.º

#### Dias e horas das sessões

As sessões do Conselho realizar-se-ão no dia e na hora fixados pelo presidente.

##### Artigo 7.º

#### Não publicidade das sessões

- As sessões do Conselho não são públicas, podendo nelas estar presentes os funcionários designados pelo presidente e o secretário do Conselho.

二、主席認為必要時可邀請有關人士列席會議，但該等人士沒有投票權。

三、會議內討論的事宜具機密性，但主席另有相反決定時除外。

### 第八條 會議的召集

一、委員會會議由主席召集。

二、召集書必須最少在會議前十日發出，但緊急情況除外。

三、召集書內應指明會議日期、時間、地點及會議議程。

四、可以在委員會會議上訂定下次會議的日期、時間、地點及建議列入議程之事項。

五、若對審議之事項有顯著幫助及主席認為屬必要之文件，其副本可附於召集書中或單獨發出。

六、委員會委員可在會議舉行前五天，向主席提議附加或訂正議程。

### 第九條 法定人數

一、委員會有過半數委員出席時，方能舉行會議。

二、如原定開會時間已過三十分鐘，仍未有過半數委員出席，主席得決定是否再度推遲原定開會時間。

### 第十條 會議議程

一、審議召集書列明的事宜。

二、如未能在指定日期內處理完畢已列入或依法接受列入議程之事宜，委員會得議決有關會議在翌日繼續進行或另定日期舉行。

### 第十一條 會議紀錄

一、每次會議應由委員會之秘書繕立有關會議紀錄，其內須簡略載明會議經過。

二、會議紀錄應在該次會議結束後或在下次會議開始時，朗讀及通過。會議紀錄在獲得通過後，由參與該次會議之全體委員簽署。

2. O presidente pode convidar para assistir às sessões do Conselho, sem direito a voto, pessoas que julgue de interesse.

3. A matéria discutida nas sessões tem carácter confidencial, salvo determinação em contrário do presidente.

Artigo 8.<sup>º</sup>

### Convocação das sessões

1. O Conselho reúne-se quando for convocado pelo presidente.

2. A convocatória deve ser emitida com a antecedência de dez dias, salvo casos de urgência.

3. Na convocatória devem ser indicados o dia, a hora e o local da sessão e a agenda de trabalhos.

4. O dia, a hora e o local da sessão e as matérias propostas para a agenda de trabalhos podem ser determinados na sessão anterior.

5. A cópia dos documentos que o presidente entende necessários pode ser acompanhada da convocatória ou enviada separadamente.

6. Até cinco dias antes da sessão podem os membros do Conselho sugerir os aditamentos ou correcções à agenda que considerem pertinentes.

Artigo 9.<sup>º</sup>

### Quorum

1. O Conselho só pode reunir quando esteja presente a maioria dos seus membros.

2. Se, decorridos trinta minutos sobre a hora marcada para o início da sessão, não estiver presente a maioria dos membros do Conselho, o presidente pode decidir adiar a hora do início da sessão.

Artigo 10.<sup>º</sup>

### Agenda de trabalhos

1. Deliberar as matérias inscritas na convocatória.

2. Não sendo possível tratar, no dia marcado, todas as matérias inscritas ou admitidas nos termos legais, pode o Conselho deliberar a continuação da sessão no dia imediato ou noutro que for fixado.

Artigo 11.<sup>º</sup>

### Actas

1. De cada sessão será lavrada pelo secretário do Conselho a correspondente acta que resumirá o que nela tenha ocorrido.

2. A acta será lida e posta à aprovação no final da respectiva sessão ou no início da seguinte e assinada, após aprovação, por todos os membros que participaram na sessão a que respeita.

**第三章  
辦事處之運作**

第十二條  
卷宗及文件之收件紀錄

- 一、呈交予辦事處之卷宗及文件須記錄於專用簿冊內。
- 二、每日辦公時間結束時，委員會秘書在收件紀錄簿冊最末一項登記後作出完結記號及簡簽。
- 三、辦事處收到任何文件之日期均以收件紀錄確定。
- 四、如利害關係人提出請求，得視乎情況，向其發給所呈交文件之複本，而複本上註明該文件已簽收。

第十三條  
卷宗及文件之送出

卷宗及文件一經記錄，僅得在法律明文規定的情況下及按照法律規定的手續，方可將之從辦事處送出，並須要求收件人簽收及就送出作附註。

第十四條  
文件之簽署

委員會致送予其委員，各級法院院長及法官，檢察長及檢察官委員會，行政長官，立法會主席，政府主要官員，行政會委員及立法會議員之公函，包括執行決議書制作人批示之公函，應由主席簽署。其它由秘書簽署，但主席指明由其簽署者除外。

第十五條  
簿冊之認證

- 一、辦事處之簿冊，須經主席在其啟用語及終結語上簽名，並在各頁上註明編號及簡簽。
- 二、編號之註明及簡簽，以機械方法為之。

第十六條  
簿冊之種類

在委員會內，必須設立下列簿冊：

- (一) 卷宗及文件收件簿冊；

**CAPÍTULO III**

**Funcionamento da Secretaria**

Artigo 12.º  
**Registo de entrada de processos e papéis**

1. Os processos e papéis apresentados na Secretaria são registados em livro próprio.
2. Diariamente, à hora de encerramento dos serviços, o livro de registo de entrada é encerrado e rubricado no fim do último registo pelo secretário do Conselho.
3. O registo de entrada de qualquer documento fixa a data da sua entrada na Secretaria.
4. Quando os interessados o solicitem, é-lhes passado, conforme os casos, duplicado do papel apresentado com a nota da entrada deste.

Artigo 13.º

**Saída de processos e papéis**

Depois de registados, os processos e papéis apenas podem sair da Secretaria nos casos expressamente previstos na lei e mediante as formalidades por ela estabelecidas, cobrando-se recibo e averbando-se a saída.

Artigo 14.º

**Assinatura de expedientes**

Os ofícios do Conselho, incluindo os de execução de despachos do relator, serão assinados pelo presidente, quando dirigidos aos seus membros, aos presidentes e juízes dos tribunais das várias instâncias, ao Procurador e Conselho dos Magistrados do Ministério Público, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos titulares dos principais cargos do Governo, aos membros do Conselho Executivo e deputados da Assembleia Legislativa e pelo secretário nos restantes casos, salvo indicação do presidente de assinar pelo próprio.

Artigo 15.º

**Legalização dos livros**

1. Os livros das secretarias são legalizados pelo presidente mediante assinatura dos termos de abertura e de encerramento e numeração e rubrica de todas as folhas.
2. A numeração e rubrica são feitas por processos mecânicos.

Artigo 16.º

**Espécies de livros**

- Haverá obrigatoriamente no Conselho os seguintes livros:
- I) De registo de entrada de papéis e processos;

(二) 分發紀錄簿冊；

(三) 程序之進行簿冊；

(四) 委員會決議紀錄簿冊；

(五) 會議紀錄簿冊。

- 2) De registo de distribuição;
- 3) De termos dos processos;
- 4) De registo de deliberações;
- 5) De actas.

## 第四章 卷宗之分發

### 第十七條

#### 分發類別

一、由主席決定屬委員會職權範圍內之卷宗是否予以分發。

二、但下列程序之卷宗，必須進行分發：

(一) 查核程序；

(二) 專案調查及全面調查程序；

(三) 紀律程序；

(四) 因無能力而退休或終止聘任程序；

(五) 複查及恢復權利程序；

(六) 其他。

### 第十八條

#### 卷宗之分發

一、所有卷宗，由秘書在最少一名委員會委員在場之情況下，透過抽簽方式分發予主席外的其他委員。

二、在有關委員的請求下，且預料因其本身職業及其他重大理由而使在程序之預審及製作決議書上出現特殊困難，主席可在聽取委員會其餘委員的意見後，減少或免除分發卷宗予該委員。

三、獲分發有關卷宗之委員，視為該卷宗之決議書製作人。

### 第十九條 非供分發之卷宗

一、對非供分發之卷宗，主席得委託一名或多寡名委員，就任何事項進行研究或起草決議草案，供委員會審議。

二、被委託進行上款所指工作之委員，得向輔助部門要求提供認為必要之任何資料。

## CAPÍTULO IV

### Distribuição

Artigo 17.<sup>o</sup>

#### Espécies na distribuição

1. Cabe ao presidente decidir se os processos da competência do Conselho devem ou não ser distribuídos.
2. São, porém, obrigatoriamente sujeitos a distribuição os seguintes processos:
  - 1) Processos de inspecção;
  - 2) Processos de inquérito e sindicância;
  - 3) Processos disciplinares;
  - 4) Processos de aposentação ou cessação da prestação de serviço por incapacidade;
  - 5) Processos de revisão e de reabilitação;
  - 6) Outros.

Artigo 18.<sup>o</sup>

### Distribuição

1. A distribuição é feita pelo secretário mediante sorteio, com exclusão do presidente, na presença de, pelo menos, um dos membros do Conselho.
2. A solicitação dos interessados, poderá o presidente, ouvidos os restantes membros do Conselho, dispensar ou reduzir a distribuição aos membros em quem seja de presumir, em razão das suas específicas funções e de outras e ponderosas razões, especiais dificuldades na instrução e relato dos processos.
3. O membro a que o processo for distribuído é o seu relator.

Artigo 19.<sup>o</sup>

#### Processos não distribuídos

1. Nos processos não distribuídos pode o presidente encarregar um ou mais membros de proceder ao estudo de quaisquer assuntos ou à redacção de projecto de deliberação que devam ser objecto de futura apreciação pelo Conselho.
2. Os membros encarregados dos trabalhos referidos no número anterior podem solicitar ao serviço de apoio quaisquer elementos que entendam necessários.

## 第五章

### 卷宗之準備及決議

#### 第二十條

##### 卷宗送交裁判書製作人

卷宗應於五日內整理完備並送交決議書製作人。決議書製作人得要求輔助部門採取適當措施，及向其提供認為必要之文件和卷宗，以便在必需的時間內查閱，但須維持司法保密及避免引致當事人受到損害。

#### 第二十一條

##### 其餘成員之檢閱

一、預審完畢後，決議書製作人應命令將卷宗送交委員會其餘委員於八日內檢閱。

二、決議書製作人得以有關程序屬簡單性質為由，免除進行檢閱，但不妨礙任何委員在出席會議時，要求檢閱有關卷宗。

三、在檢閱期間，任何委員得建議進行補充性的預審措施。如屬此情況，在完成有關措施後，須再行送交其他委員以便在最短期間內作出檢閱。

#### 第二十二條

##### 列入議程及制作人之更換

一、對已完備待議決之卷宗，應將之登錄在下次會議議程內。

二、當不屬秘密投票，若決議書制作委員之意見被否決，且其聲明不能滿意地表達獲通過之決議內容時，有關卷宗再分發給一名其意見獲通過的委員，並由其制作決議書，原決議草案應併入卷宗內。

#### 第二十三條

##### 委員會之決議

一、委員會之決議以出席委員多數票的方式決定，並應根據一般法之規定說明理由。

二、當表決之票數相等時，則主席之投票具決定性，但屬秘密投票者除外。

三、當非屬秘密投票時，允許作出對投票之解釋性聲明。

四、除《司法官通則》第九十八條第二款之規定外，委員會可決議投票以秘密方式進行。

## CAPÍTULO V

### Preparação do processo e deliberação

#### Artigo 20.º

##### Conclusão

O processo será concluso, no prazo de cinco dias, ao relator que pode requisitar aos serviços de apoio os documentos, processos e diligências que considere necessários, sendo aqueles requisitados pelo tempo indispensável, com ressalva do segredo de justiça e por forma a não causar prejuízos às partes.

#### Artigo 21.º

##### Vistos

1. Instruído o processo, o relator ordenará vistos aos restantes membros do Conselho pelo prazo de oito dias.

2. O relator poderá, em razão da simplicidade do caso, dispensar os vistos, sem prejuízo de qualquer membro poder pedir vista no processo, na sessão a que este esteja presente.

3. Durante o prazo de vistos, poderá qualquer membro sugerir a realização de diligências complementares de instrução, renovando-se, neste caso, os vistos, pelo prazo mínimo, depois de realizadas.

#### Artigo 22.º

##### Inscrição em agenda e substituição do relator

1. Pronto o processo para deliberação, será inscrito em agenda para a sessão seguinte.

2. Quando a votação não for secreta e o relator ficar vencido e declare a impossibilidade de exprimir por forma satisfatória a tese que fez vencimento, o processo é distribuído para relatar a um dos membros que tenham feito maioria, ficando o projecto vencido integrado no processo.

#### Artigo 23.º

##### Deliberações do Conselho

1. As deliberações do Conselho, que serão fundamentadas nos termos da lei geral, são tomadas à maioria dos votos dos membros presentes.

2. Quando os votos forem iguais, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação for secreta.

3. É permitida declaração de voto quando a votação não seja secreta.

4. Para além do que se prescreve no n.º 2 do artigo 98.º do Estatuto dos Magistrados, as votações serão secretas sempre que o Conselho assim o delibere.

## 第二十四條

## 有關決定之通知

- 一、委員會之決議及主席之決定，應通知利害關係人。
- 二、除法規另有規定者外，通知以掛號信件或簽收冊方式為之。

## 第二十五條

## 生效

本規章自於《澳門特別行政區公報》公布之日起生效。

二零零零年四月二十六日法官委員會第一次會議通過。

法官委員會主席 岑浩輝

法官委員會行使十二月二十日第10/1999號法律第九十五條（二十一）項、第九十九條第六款，十一月二十八日第53/97/M號法令第二十五條第六款賦予的職權，通過下列規章：

## 法院法官及司法文員查核規章

## 第一章

## 查核工作

## 第一條

對澳門各級法院的工作查核，以及對第一審法院法官、中級法院法官和各級法院司法文員的工作評核，屬法官委員會職權。

## 第二條

查核員的職務由法官委員會任命的一位法官行使。當屬對法官進行查核時，查核員的職級或年資應高於或長於被查核法官。

## 第三條

一、查核員由一名秘書輔助，秘書係由查核員向監管該人員任職的辦事處的法官請求指定。

二、查核員及秘書的職務以兼任制度擔任。

三、查核員及秘書有權收取經法官委員會建議，由行政長官以批示就每一情況所定出的報酬。

## Artigo 24.º

## Notificação da decisão

- As deliberações do Conselho e as decisões do presidente serão notificadas aos interessados, nos termos legais.
- Salvo disposição legal diferente, a notificação será feita por carta registada ou por protocolo.

## Artigo 25.º

## Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Aprovado na 1.ª sessão do Conselho dos Magistrados Judiciais, de 26 de Abril de 2000.

O Presidente, Sam Hou Fai.

O Conselho dos Magistrados Judiciais, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 95.º, alínea 21), e 99.º, n.º 6, da Lei n.º 10/1999, e 25.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28.11, aprovou o seguinte:

## REGULAMENTO DAS INSPECÇÕES DE JUÍZES E FUNCIONÁRIOS DOS TRIBUNAIS

## CAPÍTULO I

## Dos serviços de inspecção

## Artigo 1.º

Compete ao Conselho dos Magistrados Judiciais a inspecção aos tribunais de Macau, bem como a classificação dos juízes de Primeira e Segunda Instâncias e funcionários judiciais que neles sirvam.

## Artigo 2.º

A função de inspector é exercida por um juiz nomeado pelo Conselho dos Magistrados Judiciais que, no caso da inspecção a juízes, deve ser de categoria ou antiguidade superior à do juiz inspecionado.

## Artigo 3.º

1. O inspector é apoiado por um secretário cuja designação é por aquele solicitada ao magistrado que superintenda na secretaria onde ele exerce funções.

2. O inspector e o secretário exercem as suas funções em regime de acumulação.

3. O inspector e o secretário têm direito à gratificação fixada, para cada caso, por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta do Conselho dos Magistrados Judiciais.

## 第二章

### 查核

#### 第四條

一、查核應每兩年進行一次，並應涵蓋每一法院、法庭或部門。

二、在特殊情況下，委員會可主動或應利害關係人的合理請求，隨時命令對一法院或法庭進行查核。

三、當實際服務時間少於六個月的法官及司法文員的工作數量和工作質量足以評定其工作表現時，才可對其進行工作評核。

#### 第五條

查核的主要目的為了解法院部門的工作狀況及需要；收集有關法官及司法文員工作情況和工作能力的資料，以便對其作出工作評核及提出或有的改正。

#### 第六條

查核員應將查核的開始及結束通知法官委員會。

#### 第七條

在不影響達致查核目的的情況下，查核應在最短時間內完成。對每一法庭或法院的查核一般不應超過三十日。

#### 第八條

查核員負責：

(一) 收集並向法官委員會呈交有關部門在查核所涉期間內運作情況的完整說明，並記錄所證實的不正常及缺陷的情況；

(二) 指出在被查部門發現的需要和欠缺，並提出合適的補救措施。

#### 第九條

由查核引起或與查核有關的專案調查、全面調查和紀律程序，應由進行查核的查核員負責處理，但委員會認為不適宜的情況除外。

## CAPÍTULO II

### Das inspecções

#### Artigo 4.º

1. As inspecções devem efectuar-se de dois em dois anos, alcançando cada tribunal, juízo ou serviço no seu conjunto.

2. Extraordinariamente, poderá o Conselho ordenar em qualquer altura a inspecção a um tribunal ou juízo, seja por sua iniciativa, seja a solicitação, justificada, de um interessado.

3. Os juízes e funcionários com tempo de efectivo serviço inferior a seis meses somente serão classificados se o volume e a qualidade do serviço prestado permitirem suficiente avaliação de seu mérito profissional.

#### Artigo 5.º

As inspecções têm por objectivo essencial conhecer do estado e necessidades dos serviços, bem como a colher informações sobre o serviço e mérito dos magistrados e funcionários, com vista à sua classificação e eventual correcção.

#### Artigo 6.º

Os inspectores comunicarão o início e termo das inspecções ao Conselho dos Magistrados Judiciais.

#### Artigo 7.º

Sem prejuízo da sua finalidade, deverão as inspecções ultimar-se no mais curto prazo possível que, em regra, não deverá exceder trinta dias, relativamente a cada juízo ou tribunal.

#### Artigo 8.º

Incumbe ao inspector:

1) Recolher e transmitir ao Conselho dos Magistrados Judiciais indicações completas sobre o modo como os serviços funcionaram durante o período abrangido pela inspecção, registando as anomalias e deficiências verificadas;

2) Apontar as necessidades e carências que forem detectadas nos serviços, sugerindo as providências adequadas ao seu suprimento.

#### Artigo 9.º

Os inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares decorrentes de uma inspecção ou com ela relacionados, serão atribuídos ao inspector que a tenha feito, salvo se o Conselho o tiver por inconveniente.

## 第十條

在任何情況下均不允許查核員干擾法官的獨立性、被查核部門的工作秩序或公務之執行，並應盡量避免造成任何干擾。

## 第三章

## 查核程序

## 第十一條

查核應主要針對：

- (一) 各部門的組織和運作；
- (二) 各法官和司法文員的行為，以評審其能力、奉獻精神、熱忱、文化、智慧、嚴謹以及對其職務聲譽所必需的素質。

## 第十二條

一、查核應考慮被查核者履行職務所需的個人能力、技術知識和適應被查核法院或部門環境的能力。

二、在履行職務所需個人能力上，查核應總體考慮如下方面：

- (一) 公民品德；
- (二) 獨立性、公正及舉止莊重；
- (三) 融入及了解工作環境；
- (四) 與司法界人士及公眾的人際關係；
- (五) 掌握具體分析的能力。

三、對工作部門適應能力方面，考慮下列方面：

- (一) 良好判斷力；
- (二) 勤謹、熱忱和奉獻精神；
- (三) 工作能力；
- (四) 工作方式；
- (五) 當屬領導人員時的組織和領導能力。

四、關於法院司法文員的特別方面，查核應考慮：

- (一) 公民品德；
- (二) 技術知識和理解力；
- (三) 工作數量及質量；

Artigo 10.<sup>o</sup>

Não é permitida ao inspector, em nenhuma circunstância, qualquer interferência na esfera de independência dos magistrados judiciais, na ordem ou na execução dos serviços a inspecionar que evitarão, quanto possível, perturbar.

## CAPÍTULO III

## Do processo de inspecção

Artigo 11.<sup>o</sup>

As inspecções terão, essencialmente, por objecto:

- 1) A organização e funcionamento dos serviços;
- 2) Os actos dos juízes e funcionários dos tribunais, que sirvam para ajuizar de sua competência, dedicação e zelo, sua cultura, inteligência, austeridade de carácter e demais qualidades necessárias ao prestígio de suas funções.

Artigo 12.<sup>o</sup>

1. A inspecção incidirá sobre as capacidades humanas do inspecionado para o exercício da profissão, a sua preparação técnica e a sua adaptação ao tribunal ou serviço a inspecionar.

2. No tocante à capacidade humana para o exercício da função, a inspecção levará globalmente em conta:
  - 1) A idoneidade cívica;
  - 2) A independência, isenção e dignidade da conduta;
  - 3) Integração e compreensão do meio onde exerce a função;
  - 4) Relacionamento humano com os operadores judiciários e público em geral;

5) Capacidade de compreensão das situações concretas em apreço.

3. A adaptação ao serviço atende aos seguintes factores:
  - 1) Bom senso;
  - 2) Assiduidade, zelo e dedicação;
  - 3) Produtividade;
  - 4) Método;
  - 5) Organização e chefia, quando for o caso.

4. Em especial, no que se refere aos funcionários dos tribunais, a inspecção levará em conta:

- 1) A idoneidade cívica;
- 2) A preparação técnica e intelectual;
- 3) A quantidade e qualidade de trabalho;

- (四) 主動和合作的意願；
- (五) 專業精神；
- (六) 實踐能力；
- (七) 禮貌和人際關係；
- (八) 準時、勤謹和工作實效；
- (九) 對訴訟法、工作指令和法官批示的嚴格履行；
- (十) 在其所負責案件中使用兩種官方語文或促進其使用的情況；
- (十一) 法院及部門的設施，其不足和整潔；
- (十二) 按司法文員權限，公平分配工作；
- (十三) 卷宗訴訟費用的計算形式及簿冊記錄、錯誤、解釋錯誤以及須改正或統一的做法；
- (十四) 及時和完整地征收罰款和收入；
- (十五) 嚴格遵守有關訴訟費用繳納和存放的規定；
- (十六) 具相關職責的司法文員的指導及領導能力。
- 4) O espírito de iniciativa e colaboração;
- 5) O brio profissional;
- 6) O senso prático;
- 7) A urbanidade e relações humanas;
- 8) A pontualidade, assiduidade e efectividade ao serviço;
- 9) O rigoroso cumprimento das leis processuais, ordens de serviço e despachos dos magistrados;
- 10) A utilização de ambas as línguas oficiais ou a sua promoção nos processos a seu cargo;
- 11) As instalações dos tribunais e serviços, suas deficiências, arrumação e limpeza;
- 12) A equitativa distribuição do serviço pelos funcionários, conforme as suas competências;
- 13) A forma de contar os processos e a escrituração dos livros, faltas, erros de interpretação e práticas que convenham corrigir ou uniformizar;
- 14) A arrecadação oportuna e integral das multas e receitas;
- 15) O exacto cumprimento dos preceitos reguladores do depósito e pagamento das custas;
- 16) As qualidades de orientação e chefia nos funcionários com tais atribuições.

### 第十三條

一、按被查核者的表現而給予其「優」、「佳」、「良」、「可」及「次」的評核。

二、對從未接受查核的法官和司法文員的首次評核建議不得高于“良”，但例外情況除外。

三、提高評核應逐級進行，每次不得高於一級，但例外情況除外。

四、在任何情況下，不得僅憑被查核者的年資而提高其評核。

### Artigo 13.º

- As classificações serão, de acordo com o mérito dos inspecionados, de «Muito Bom», «Bom com Distinção», «Bom», «Suficiente» e «Medíocre».
- Salvo casos excepcionais, a primeira classificação proposta para juízes e funcionários que nunca tenham sido inspecionados, não será superior à de «Bom».
- A melhoria de classificação deve ser gradual, não se subindo mais de um escalão de cada vez, sem prejuízo de casos excepcionais.
- A subida de classificação em caso algum pode ser mera decorrência da antiguidade do inspecionado.

### 第十四條

“次”的評核導致立即中止被查核者的職務，並應提起不勝任所履行職務的專案調查。

### Artigo 14.º

A classificação de «Medíocre» importa a imediata suspensão do exercício de funções do inspecionado e a instauração de inquérito por inaptidão para o exercício do cargo.

### 第十五條

進行評核時應考慮履行職務時的情況，尤其是工作條件和工作量，以及查核結果或以前表現，專案調查、全面調查或紀律程序。

### Artigo 15.º

Nas classificações serão sempre ponderadas as circunstâncias em que decorreu o exercício de funções, designadamente as condições de trabalho e o volume de serviço, bem como o resultado de inspecções ou informações anteriores, inquéritos, sindicâncias ou processos disciplinares.

## 第十六條

Artigo 16.<sup>º</sup>

一、查核員主要通過下列資料了解被查核者：

存於法官委員會和終審法院院長辦公室的資料，被查核者的個人檔案和紀律程序紀錄，對文件、簿冊、完結或待決卷宗的查閱，案件處理的統計資料，對卷宗的審查，參觀設施和由被查核者提供的，上次查核以後進行的不多於十份的工作資料。

二、當查核涉及法院司法文員時，應查閱法院出納處結算表及其他帳目資料。

## 第十七條

Artigo 17.<sup>º</sup>

一、為判斷法官和司法文員的工作表現或部門運作情況，查核員應聽取被查核法官和司法文員的意見。

二、查核司法文員時，查核員還應當聽取與被查核者有直接工作關係的法官和被查核者的上級司法文員的意見。

## 第十八條

Artigo 18.<sup>º</sup>

所有涉及對法官或司法文員的工作表現的判斷分析，應說明理據。

## 第十九條

Artigo 19.<sup>º</sup>

在不影響正常工作情況下，被查核者應向查核員提供所要求的協助。

## 第二十條

Artigo 20.<sup>º</sup>

一、每次查核結束時，查核員應編寫一份詳細列明情況的報告書。報告書的結論應扼要說明所發現情況的有用資料，應採取的措施，以及對被查核的法官和司法文員的評核建議及建議理據。

二、編制完報告書後，查核員應讓被查核者知悉報告書內與其有關的內容，被查核者有十天時間進行答辯。

三、查核者採取了認為有用的補充措施後，可把針對答辯內容的最後審查結果告知被查核者。

## 第二十一條

Artigo 21.<sup>º</sup>

查核報告書應附下列資料：

(一) 被查核者名單；

1. Serão, designadamente, meios de conhecimento do inspecionados os elementos que estejam na posse do Conselho dos Magistrados Judiciais, Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, registo biográfico e disciplinar dos inspecionados, o exame de papéis, livros e processos findos ou pendentes, estatísticas do movimento processual, conferência de processos, visita às instalações e trabalhos apresentados pelos inspecionados até ao máximo de 10, fora do âmbito de classificações anteriores.

2. Em especial, no que se refere aos funcionários dos tribunais, a inspecção deverá utilizar ainda o balanço à tesouraria e demais elementos de contabilidade.

Artigo 16.<sup>º</sup>

1. Os inspectores deverão ouvir os magistrados e funcionários inspecionados para a formação do seu juízo sobre os mesmos ou sobre os serviços.

2. Deverão, ainda, ser ouvidos na inspecção aos funcionários os magistrados que tenham trabalhado directamente com o inspecionado e os seus superiores hierárquicos.

Artigo 17.<sup>º</sup>

As apreciações que envolvam juízos sobre o mérito, tanto de magistrados como de funcionários, serão sempre fundamentadas.

Artigo 18.<sup>º</sup>

Sem prejuízo do regular andamento dos serviços, deverão os inspecionados prestar ao inspector a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 19.<sup>º</sup>

1. No final de cada inspecção será organizado um relatório circunstanciado que terminará por conclusões onde se resumirão as constatações úteis apuradas, as providências a adoptar, bem como as propostas, fundamentadas, de classificação de magistrados e funcionários inspecionados.

2. Logo após a elaboração do relatório, o inspector dará conhecimento aos inspecionados da parte que lhes respeite, tendo estes o prazo de 10 dias para usarem do seu direito de resposta.

3. Em seguida às diligências complementares que considere úteis, o inspector poderá prestar uma informação final sobre a matéria das respostas, que será levada ao conhecimento dos inspecionados.

Artigo 20.<sup>º</sup>

O relatório da inspecção deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

I) Relação dos inspecionados abrangidos;

- (二) 被查核者紀律程序紀錄證明書；  
 (三) 每一程序科的司法文員工作分配方式；  
 (四) 下落不明的卷宗清單；  
 (五) 查核所針對的階段中已進行的特別查核報告書；  
 (六) 被查核者提供的工作資料；  
 (七) 被查核者針對其查核表現所提交的答辯書。

## 第二十二條

不論查核工作是否結束，只要認為情況需要，查核員可就被查核部門的運作狀況和建議採取的措施製作簡要報告書並送交法官委員會。

## 第二十三條

應把法官委員會就查核程序作出的決議的主要內容，通知有關查核員。

## 第二十四條

- 一、查核程序具保密性質，評核結果應登記於個人檔案內。  
 二、在不影響上款規定情況下，經被查核者申請，可向其發出證明書。

二零零零年四月二十六日法官委員會第一次會議通過。

法官委員會主席 岑浩輝

新 聞 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零零年四月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，伍培輝在本局擔任第二職階助理員職務的散位合同，自二零零零年五月二十八日起續期一年。

二零零零年五月三日於新聞局

局長 陳致平

- 2) Certificado do seu registo disciplinar;  
 3) A forma da distribuição dos trabalhos entre os funcionários de cada secção;  
 4) Nota dos processos que não forem encontrados;  
 5) Relatório de qualquer inspecção especial que, no período visado, tenha sido efectuada;  
 6) Trabalhos apresentados;  
 7) Respostas que os inspecionados ofereçam à inspecção sobre o seu mérito.

Artigo 22.º

Sempre que as circunstâncias o reclamem e, independentemente da ultimação da inspecção, poderá o inspector elaborar e enviar ao Conselho dos Magistrados Judiciais relatório sucinto sobre o estado dos serviços e proposta de providências a adoptar.

Artigo 23.º

A deliberação do Conselho que recaia sobre processos de inspecção será transmitida, no essencial, ao inspector que a tenha realizado.

Artigo 24.º

1. O processo de inspecção tem natureza confidencial, devendo a classificação ser registada no respectivo processo individual.  
 2. Sem prejuízo do disposto no n.º 1, podem ser passadas certidões a pedido do inspecionado.

Aprovado na 1.ª sessão do Conselho dos Magistrados Judiciais, de 26 de Abril de 2000.

O Presidente, *Sam Hou Fai*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 10 de Abril de 2000:

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 28 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, aos 3 de Maio de 2000. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

## 司法事務局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自行政法務司司長於二零零零年四月七日作出的批示：

應私人公證員 Teresa Portela 學士、Isaura Revés Deodato 學士和 Rui Afonso 學士的請求，並根據十一月一日第 66/99/M 號法令第二十三條的規定，由本批示公布在《澳門特別行政區公報》之日起，中止其私人公證員執照。

摘錄自簽署人於二零零零年四月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款 b) 項及二十八條的規定，本局第一職階二等技術輔導員劉覺威及彭昆平的散位合同獲准續期一年，由二零零零年四月十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零零年四月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二及第五款的規定，配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，本局第一職階首席技術輔導員 Victor Chung 的散位合同獲准修改為第二職階，由二零零零年四月十六日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 a) 項及第五款的規定，配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款之規定，本局第一職階熟練助理員蘇曉禹的散位合同獲准修改為第二職階，由二零零零年二月二日起生效。

二零零零年五月三日於司法事務局

局長 張永春

## 法律翻譯辦公室

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年一月二十五日作出的批示：

李少娟，為本辦公室確定委任的第二職階首席資訊助理技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條的規定，獲批給兩年長期無薪假，自二零零零年四月二十六日起生效。

Por despachos de 7 de Abril de 2000, da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

Licenciados Teresa Portela, Isaura Revés Deodato e Rui Afonso, notários privados — suspensas, a seu pedido, as licenças de notários privados, nos termos do artigo 23.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 66/99/M, de 1 de Novembro, a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Por despachos de 7 de Abril de 2000, do signatário:

Lao Kok Wai e Pang Kuan Peng, adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, alínea b), e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2000.

Por despachos de 14 de Abril de 2000, do signatário:

Victor Chung, adjunto-técnico principal, 1.<sup>º</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.<sup>º</sup> escalão, nos termos do artigo 11.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2000.

Sou Hio U, auxiliar qualificado, 1.<sup>º</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.<sup>º</sup> escalão, nos termos do artigo 11.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Janeiro de 2000:

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática principal, 2.<sup>º</sup> escalão, de nomeação definitiva, deste Gabinete — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Abril de 2000, nos termos do artigo 136.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自行政法務司司長於二零零零年四月五日作出的批示：

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，以附註形式修改張江敏學士在本辦公室擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年四月十五日起收取顧問高級技術員職級第一職階薪俸點 600 點的報酬。

二零零零年五月三日於法律翻譯辦公室

辦公室主任 沈振耀

### 臨時澳門市政局

#### 准照摘錄

飲料場所“燈塔咖啡”於二零零零年三月二十四日獲發給第 137/1999 號准照，持牌人為 Vitoria da Natividade Madeira da Silva Pedruco。該店位於新海灣大馬路 S/N 帝景苑地面 I 舖。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

飲料場所“新杜華記”於二零零零年一月七日獲發給第 1/2000 號准照，持牌人為李潔媚。該店位於馬統領圍七十六號金來大廈地下 D 舖。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

飲食場所“星輝咖啡麵食”於二零零零年二月三日獲發給第 9/2000 號准照，持牌人為鄭義星。該店位於青洲新巷二至三十二號，大明閣地面 W 舖。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

飲食場所“美裕燒臘美食”於二零零零年二月八日獲發給第 10/2000 號准照，持牌人為薛美好。該店位於沙梨頭南街二十九號地面及閣樓。

(是項刊登費用為MOP 274.00)

飲料場所“皇朝蘭桂坊飲品店”於二零零零年二月二十四日獲發給第 11/2000 號准照，持牌人為賴桂文。該店位於馬濟時總督大馬路 Q 舖，地下及一樓。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

飲食場所“綠茶小館”於二零零零年二月二十八日獲發給第 14/2000 號准照，持牌人為張夢霞。該店位於馬統領街十七號，H2 地下。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Abril de 2000:

Licenciado Zhang Jiang Min — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato de assalariamento para técnico superior assessor, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 600, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2000.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 3 de Maio de 2000. — O Coordenador do Gabinete, Sam Chan Io.

### câmara municipal de macau provisória

#### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 137/1999, em 14 de Março de 2000, em nome de Vitoria da Natividade Madeira da Silva Pedruco, para o estabelecimento de bebidas «Café Farol», sito na Avenida Marginal da Baía Nova, s/n, edifício Vista Magnífica Court, loja I, r/c.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 1/2000, em 7 de Janeiro, em nome de Lei Kit Mei, para o estabelecimento de bebidas «San To Wa Kei», sito no Pátio do Comandante Mata e Oliveira, n.<sup>º</sup> 76, loja D, r/c, edifício Kam Loi.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 9/2000, em 3 de Fevereiro, em nome de Cheang I Seng, para o estabelecimento de comidas «Sing Fei», sito na Travessa do Conselheiro Borja, n.<sup>º</sup> 2-32, edifício Da Ming Court, r/c, loja W.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 10/2000, em 8 de Fevereiro, em nome de Sit Mei Hou, para o estabelecimento de comidas «Mei U Sio Lap Mei Sek», sito na Rua Sul do Patane, n.<sup>º</sup> 29, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 11/2000, em 24 de Fevereiro, em nome de Lai Kuai Man, para o estabelecimento de bebidas «Wong Chio Lan Kuai Fong», sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, loja Q, r/c e 1.<sup>º</sup> andar, Nape, lote 15 (A2/I).

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.<sup>º</sup> 14/2000, em 28 de Fevereiro, em nome de Cheong Mong Ha, para o estabelecimento de comidas «Queen's Café II», sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.<sup>º</sup> 17, H-2, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

飲食場所“維京美食”於二零零零年三月二十日獲發給第17/2000號准照，持牌人為新世紀娛樂有限公司。該店位於高美士街一百九十二號地下D座。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

飲食場所“緬甸美食(麵家)”於二零零零年三月二十三日獲發給第21/2000號准照，持牌人為黃永根。該店位於馬濟時總督大馬路，富達花園第一座R舖地下及一樓。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

二零零零年四月二十日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

### 臨時海島市政局

#### 批示摘要錄

按照副主席於二零零零年四月十日所作出之批示如下：

陳錫單——第一職階一等助理技術員，本市政局編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期壹年，由二零零零年五月三日起生效。

二零零零年五月三日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

### 經濟局

#### 批示摘要錄

根據代局長分別於二零零零年四月十八日及四月二十日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令規定，批准以下轉運企業准照續期：

聯邦有限公司，准照編號08/96。

(是項刊登費用為MOP 353.00)

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令規定，批准以下轉運企業准照續期：

宏海船務有限公司，准照編號02/96。

(是項刊登費用為MOP 353.00)

二零零零年四月二十六日於經濟局

代局長 羅銳榮

Foi emitida a licença n.º 17/2000, em 20 de Março, em nome da Sociedade de Diversões New Century, Limitada, para o estabelecimento de comidas «Vai Quem», sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 192, r/c, Fracção D (Quarteirão 6, lote A de Zape).

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Foi emitida a licença n.º 21/2000, em 23 de Março, em nome de Wong Weng Kan, aliás Wong Vant Kim, para o estabelecimento de comidas «Min Tin Mei Sek», sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, edifício Fu Tat Garden, bloco 1, loja R, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 20 de Abril de 2000. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

### Câmara Municipal das Ilhas Provisória

#### Extracto de despacho

Por despacho da vice-presidente, de 10 de Abril de 2000:

Chan Sek Chao, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

#### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 18 e 20 de Abril de 2000, respectivamente:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Agência Comercial United Union Companhia, Limitada, licença n.º 08/96.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Mighty Ocean Navegação, Limitada, licença n.º 02/96.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 26 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Lo Ioi Weng*.

## 財政局

## 批示摘要

按照經濟財政司司長分別於二零零零年四月十日及四月十一日之批示：

根據七月五日第30/99/M號法令第四十條第三款規定，何薈梅由二零零零年四月一日起以確定委任方式轉入本局編制技術輔導員職程第三職階二等技術輔導員職級，薪俸點為290。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Rui Manuel Rosário Caetano Borges在本局擔任第一職階特級技術員的散位合同自二零零零年五月十四日起續期壹年，職級和職階維持不變。

二零零零年五月三日於財政局

局長 艾衛立

## 退休基金會

## 批示摘要

## 退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零零年四月十九日發出的批示：

(一)水警稽查局第四職階警員黃洪根，退休基金會會員編號3108-9，每月的退休金根據五月二十五日第27/92/M號法令第三條第二款規定，由二零零零年四月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零零年四月二十四日發出的批示：

(一)土地工務運輸局第七職階半熟練工人李錦成，退休基金會會員編號2755-3，每月的退休金根據五月二十五日第27/92/M號法令第三條第二款規定，由二零零零年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## Extractos de despachos

Por despachos de 10 e 11 de Abril de 2000, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

Ho Cheng Mui — transita, em nomeação definitiva, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, a partir de 1 de Abril de 2000, nos termos do artigo 40.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho.

Rui Manuel Rosário Caetano Borges — renovado o contrato de assalariamento como técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despacho de 19 de Abril de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

- Wong Hong Kan, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, com o número de subscritor 3 108-9 — fixada, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 11 de Abril de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho de 24 de Abril de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

- Lei Kam Seng, operário semiqualificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 2 755-3 — fixada, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 16 de Abril de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM,

過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)撫恤金補償的欠款額為澳門幣 \$ 266.00，以每月澳門幣 \$ 133.00 分二期攤還。

(三)退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零零年五月三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

### 澳門保安部隊事務局

#### 批示摘要

按照保安司司長於二零零零年四月六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，與 Diógenes Menezes de Araújo Dias 及 Arnaldo Ribeiro Ferreira Monteiro 簽訂為期一年之臨時編制外合同，分別擔任第一職階二等高級技術員及第一職階特級助理技術員之職務，薪俸點為 430、305，各自由二零零零年五月二日及四月十日起生效。

按照保安司司長於二零零零年四月十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，與黃勁松和陳明德簽署散位合同，以使其能於由二零零零年四月十七日至二零零零年七月十七日，就讀進入第六屆警官培訓課程之預備課程，薪俸點為 100。

二零零零年四月二十七日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

### 治安警察局

#### 批示摘要

按保安司司長於二零零零年三月三十一日之批示：

Francisco José de Paiva Ribeiro，副警務總長編號101821，以一般委任方式，在澳門特別行政區政府總部輔助部門(澳督府)履行職務，現因工作需要，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 266,00, amortizável em duas prestações mensais, sendo de MOP 133,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 3 de Maio de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Abril de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança:

Diógenes Menezes de Araújo Dias e Arnaldo Ribeiro Ferreira Monteiro — contratados além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe e técnico auxiliar especialista, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 305, nestes Serviços, a partir de 2 de Maio e 10 de Abril de 2000, respectivamente.

Por despachos de 10 de Abril de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança:

Wong Keng Chong e Chang Meng Tak — contratados por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para frequentarem o curso vestibular do concurso de admissão para o 6.º CFO, de 17 de Abril a 17 de Julho de 2000, sendo-lhes atribuído o índice 100.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

### CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Março de 2000:

Francisco José de Paiva Ribeiro, subintendente n.º 101 821, deste Corpo de Polícia, prestou serviço na sede do Governo da RAEM (Palácio da Praia Grande), em comissão normal — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passou à si-

則》第七十一條第二款及第七十五條第一款 a) 項之規定，該委任應結束，由二零零零年二月十四日起，轉回治安警察局人員編制中並處於“超額”狀況。

按保安司司長分別於二零零零年四月三日及四月十一日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條及第一百條第二款之規定，由二零零零年一月九日起，治安警察局高級警員編號273921，Ng Mao Hap或Wu Mou Xia，由處於超額狀況轉為處於“編制內”狀況。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令第一百四十條之規定，批准高級警員編號331831，Leong Kuoc Fai，由二零零零年五月一日起延長長期無薪假期為期三年，該假期已於一九九八年四月二十四日獲保安政務司批准。按照《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條d項之規定，由二零零零年五月一日起，並處於附於編制內狀況。

二零零零年四月十七日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

衛生局

### 批示摘要

按本人於二零零零年一月六日之批示：

Josefina da Costa Pina Piscarreta及Paula Marina Alves Coelho為本局編制外合同第四職階護士，從二零零零年一月七日起更改合同第三條轉為第二職階高級護士。

按社會文化司司長於二零零零年二月一日之批示：

范韞明為本局個人勞動合同內科專科醫生，從二零零零年一月六日起獲續約壹年，並更改合同第三條將報酬改為MOP 38,500.00。

吳樹強為本局個人勞動合同普通外科專科醫生，從二零零零年一月七日起獲續約壹年。

按本人於二零零零年二月十七日之批示：

Maria da Conceição Barata Nicolau為本局編制外合同第四職階護士，從二零零零年二月十七日起更改合同第三條轉為第二職階高級護士。

tuação de «supranumerário», a partir de 14 de Fevereiro de 2000, nos termos dos artigos 71.º, n.º 2, e 75.º, n.º 1, alínea a), do EMFSM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 3 e 11 de Abril de 2000, respectivamente:

Ng Mao Hap ou Wu Mou Xia, guarda-ajudante n.º 273 921, deste Corpo de Polícia — passa da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2000.

Leong Kuoc Fai, guarda-ajudante n.º 331 831, deste Corpo de Polícia — prorrogada a licença sem vencimento de longa duração, concedida por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, pelo período de três anos, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 98.º, alínea d), do EMFSM, e passa à situação de «adido ao quadro», a partir de 1 de Maio de 2000.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 17 de Abril de 2000.  
— O Comandante, substituto, Lei Siu Peng, superintendente.

### SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 6 de Janeiro de 2000:

Josefina da Costa Pina Piscarreta e Paula Marina Alves Coelho, enfermeiras, 4.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos para enfermeiras-graduadas, 2.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2000.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Fevereiro de 2000:

Fan Yunming, médico especialista em medicina interna, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, passando a remunerar pela importância de \$ 38 500,00, a partir de 6 de Janeiro de 2000.

Wu Shuqiang, médico especialista em cirurgia geral, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Janeiro de 2000.

Por despacho do signatário, de 17 de Fevereiro de 2000:

Maria da Conceição Barata Nicolau, enfermeira, 4.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato para enfermeira-graduada, 2.º escalão, a partir de 17 de Fevereiro de 2000.

按照代局長於二零零零年三月二十二日之批示：

Rebecca Juliana B. Marcado 為本局散位合同第三職階護士，從二零零零年四月二十五日起獲續約一年。

按照二零零零年四月十二日全科衛生護理副局長的批示：

卓少明——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0377。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

按照二零零零年四月十三日全科衛生護理副局長的批示：

邱潔——應其要求，取消第E-1205號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

按照二零零零年四月十七日全科衛生護理副局長的批示：

楊明理——應其要求，取消第E-1175號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

按照二零零零年四月十八日全科衛生護理副局長的批示：

陳慧霞、李美媛——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1284、E-1285。

(是項刊登費用為MOP 343.00)

Fernando Cardoso Gomes、鄧海相——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1016、M-1017。

(是項刊登費用為MOP 343.00)

按照二零零零年四月二十日全科衛生護理副局長的批示：

曾大青——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0378。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

高永儉——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1018。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

按照二零零零年四月二十六日全科衛生護理副局長的批示：

葉頌聲——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1019。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Março de 2000:

Rebecca Juliana B. Marcado, enfermeira, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Abril de 2000.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Abril de 2000:

Cheok Sio Meng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0377.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Abril de 2000:

Iao Kit — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1205.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Abril de 2000:

Leong Meng Lei — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1175.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Abril de 2000:

Chan Wai Ha e Lei Mei Wun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1284 e E-1285.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Fernando Cardoso Gomes e Tang Hoi Seong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médicos, licenças n.ºs M-1016 e M-1017.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Abril de 2000:

Chang Tai Cheng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0378.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Kou Weng Kim — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1018.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Abril de 2000:

Yip Chung Sing Johnson — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1019.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

何潔穎——應其要求，暫停第 E-1153 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

二零零零年五月三日於衛生局

局長 申道恕

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照社會文化司司長二零零零年三月二十二日批示：

馮佩華學士、陳江華學士、陸麗瑗，具高等專科學位——按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五和第二十六條之規定，上述人員之編制外合同獲續期一年，分別為第二職階一等高級技術員、第二職階二等高級技術員及第二職階一等技術員，薪俸點 510、455 及 420，各自由二零零零年五月二十五日、五月二十日及五月十日起生效。

二零零零年五月三日於教育暨青年局

局長 韋思理

## 文化局

### 批示摘錄

摘錄自本人於二零零零年四月十一日作出的批示：

本局轄下澳門中央圖書館工作人員 Helena Conceição Robarts 在本局擔任職務的個人工作合同，有效期至二零零零年五月十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年四月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改梁捷雄在本局擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年四月十九日起轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

## 更正

因本局疏忽，有關刊登於二零零零年四月十九日第十六期第二組《澳門特別行政區公報》葡文版內，終止陳力志學士之定期委任之批示摘錄出現不確之處，特更正如下：

Ho Kit Weng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1153.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Serviços de Saúde, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Março de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Licenciados Fong Pui Wa e Chan Kong Wa, e bacharel Lok Lai Un Amante — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, ambos do 2.<sup>º</sup> escalão, índices 510 e 455 para os dois primeiros, e técnica de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 420 para o última, a partir de 25, 20 e 10 de Maio de 2000, respectivamente, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Abril de 2000, do signatário:

Helena Conceição Robarts — caduca, no termo do seu prazo, o contrato individual de trabalho da Biblioteca Central de Macau, neste Instituto, em 11 de Maio de 2000.

Por despacho de 17 de Abril de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Leong Chit Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2000.

## Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso deste Instituto, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 16/2000, II Série, de 19 de Abril, referente à cessação da comissão de serviço do licenciado Chan Lek Chi, se rectifica:

原文為：“… Biblioteca de Macau …”

更正為：“… Biblioteca Central de Macau …”。

二零零零年五月三日於文化局

局長 王增揚

## 社會工作局

### 批示摘要錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改 Maria da Conceição Coelho 在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零零年五月十四日起轉為收取相等於一等高級技術員第二職階的薪俸點510的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

——黃綺雯，特級助理技術員第三職階，薪俸點330，自二零零零年六月一日起生效；

——區振鴻及何志生，半熟練工人第五職階，薪俸點170，自二零零零年五月十七日起生效；

——黃建立，熟練助理員第三職階，薪俸點150，自二零零零年五月五日起生效；

——助理員第五職階，薪俸點140：曾自強及湯月珍，自二零零零年五月五日起生效；黃炳波，自二零零零年五月二十七日起生效；何蘭心，自二零零零年六月一日起生效；助理員第六職階，薪俸點150：黃維津，自二零零零年五月五日起生效；助理員第二職階，薪俸點110：夏家玲，自二零零零年五月十九日起生效；

——趙永漢，工人第二職階，薪俸點120，自二零零零年五月十二日起生效。

二零零零年五月三日於社會工作局

局長 葉炳權

## 體育發展局

### 批示摘要錄

摘錄自社會文化司司長二零零零年四月十九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並先後經六

Onde se lê: «… Biblioteca de Macau …»

deve ler-se: «… Biblioteca Central de Macau …».

Instituto Cultural, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Abril de 2000:

Maria da Conceição Coelho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro para técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2000.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Yee Man Teresa, como técnica auxiliar especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 330, a partir de 1 de Junho de 2000;

Ao Chan Hong e Ho Chi Sang, como operários semiqualificados, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 170, a partir de 17 de Maio de 2000;

Wong Kin Lap Resende, como auxiliar qualificado, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 150, a partir de 5 de Maio de 2000;

Auxiliares, 5.<sup>º</sup> escalão, índice 140: Chang Chi Keong, Tong Ut Chan, Wong Peng Po e Ho Lan Sam; 6.<sup>º</sup> escalão, índice 150: Wong Wai Chon; 2.<sup>º</sup> escalão, índice 110: Ha Ka Leng, a partir de 5, 6 e 27 de Maio, 1 de Junho, 5 e 19 de Maio de 2000, respectivamente;

Chio Veng Hong, como operário, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 120, a partir de 12 de Maio de 2000.

Instituto de Acção Social, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Abril de 2000:

Licenciado Ho Wa — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de informática principal, 2.<sup>º</sup> escalão, neste Ins-

月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何華學士在本局擔任第二職階首席高級資訊技術員的編制外合同自二零零零年五月十五日起續期三個月，職級和職階維持不變。

Gisela Maria de Assis Ho 學士及余漢生副學士——根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並先後經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，分別獲聘用為本局第一職階二等技術員及第一職階二等技術輔導員，收取350、260點薪俸點，合約期為一年，由二零零零年四月十九日起生效。

二零零零年五月三日於體育發展局

局長 蕭威利

旅遊學院

#### 批示摘要

根據院長於二零零零年四月十四日之批示：

秦建基，余煥春及蘇少娟，屬本學院個人工作合同——根據旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則表二及八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，三人之合同獲續期一年，首二人為第二職階一級廚師及後者為第一職階一級廚師，由二零零零年五月二十一日起生效。

黃永禧，第三職階熟練助理員，屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，又根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項之規定，其合同獲續期一年，並改為第四職階熟練助理員，由二零零零年四月二十八日起生效。

徐小麗及洪陳燕雲，第五職階助理員，屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職階，由二零零零年五月一日起生效。

根據院長於二零零零年四月十九日之批示：

甘鳳顏，屬本學院個人工作合同——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其合同獲續期三個月，並屬同一職階，由二零零零年五月二十六日起生效。

二零零零年四月二十五日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

tituto, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2000.

Licenciada Gisela Maria de Assis Ho e bacharel U Hon Sang — contratados além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2000.

Instituto do Desporto, aos 3 de Maio de 2000. — O Presidente, *Manuel Silvério*.

#### INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

##### Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Abril de 2000, da presidente:

Chon Kin Kei, U Wun Chon e Sou Sio Kun — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 21 de Maio de 2000, como cozinheiros de 1.ª classe, 2.º escalão, para os dois primeiros e 1.º escalão, para a última, neste Instituto, do mapa II do Estatuto de Pessoal Docente e de Formação Profissional e nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M de 28 de Agosto.

Wong Wing Hei, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato na mesma categoria, 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 2000, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Choi Sio Lai e Hong Chan In Wan, auxiliares, 5.º escalão, assalariados — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 19 de Abril de 2000, da presidente:

Kam Fong Ngan — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, a partir de 26 de Maio de 2000, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, aos 25 de Abril de 2000. — A Vice-Presidente, substituta, *Ian Mei Kun*.

## 土地工務運輸局

## 批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零零年三月二十八日之批示：

本局下列員工獲批准以附註形式按以下所指的新職階更改其散位合同，合同其他條件維持不變：

熟練工人第五職階：李榮，自一九九九年十二月十五日起生效；

助理員第五職階：鄭玉玲，自一九九九年十二月十五日起生效；助理員第七職階：趙玉嬪、葛鼎國、黎福榮、李志華、梁健財及吳松茂；皆自二零零零年一月一日起生效。

二零零零年五月三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

## 地圖繪製暨地籍局

## 批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零零年四月三日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及第四款之規定，由二零零零年八月一日起，Maria José Leandro Guerreiro 學士的第一職階顧問高級技術員編制外合同獲續期兩年，薪俸點為600，並維持合同之其他條款。

二零零零年四月十九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

## 環境委員會

## 批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零零年四月十八日作出的批示：

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia 及 Romina Wong，分別為本會第一職階顧問高級技術員及二等高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零零年六月一日起生效。

二零零零年四月二十日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Março de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Os trabalhadores, abaixo indicados — alterados, por averbamento, os respectivos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuídos os novos escalões das respectivas categorias, mantendo-se as restantes condições contratuais:

Lei Weng, operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1999;

Auxiliares, 5.º escalão: Kuong Iok Leng, a partir de 15 de Dezembro de 1999; do 7.º escalão: Chio Iok Sim, Kot Teng Kuok, Lai Fok Veng, Lei Chi Wa, Leong Kin Choi e Ng Chong Mao, a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 3 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

## Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Abril de 2000, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2000, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, mantendo-lhe as demais condições contratuais, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 19 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, Cheong Sio Kei, engenheiro-geógrafo.

## CONSELHO DO AMBIENTE

## Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Abril de 2000:

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia e Romina Wong, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2000.

Conselho do Ambiente, aos 20 de Abril de 2000. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.